

OFÍCIO Nº 049/2019.

¹Barreira- CE, 20 de novembro de 2019.

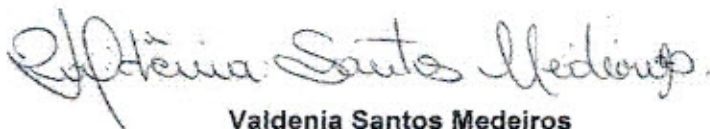
Em resposta ao ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Madalena-CE

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03.28.01/2019/PP/RGP

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referindo-se a solicitação da Secretaria da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, no termos do decreto federal nº7.892/2013, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado (carona), mediante consulta previa ao órgão Gestor do Registro de Preços, autorizamos a **Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do município de Madalena-CE** a contratar os produtos constantes na Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos, para suprir as necessidades da Secretaria do trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura, Educação e Gabinete do Município de Barreira-CE. Cujas vigência é 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder o seu quantitativo total por item e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que o fornecedor não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com nossas Secretarias do Município de Barreira-CE.

Autorizamos os quantitativos e itens abaixo:



Valdenia Santos Medeiros

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura.
Secretária Adjunta